



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO SERVIDOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2026

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR

TEMPORÁRIO EDITAL SME Nº 01/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei 1.866 de 15 de janeiro de 2025 e Portaria nº 261 / 2025, e:

Considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que **autoriza** a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 739, de 14 de julho de 2004, que **regulamenta** a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público; Considerando o resultado final e a vigência do Processo Seletivo Simplificado para **Professor Temporário ENSINO FUNDAMENTAL I e II - Edital Nº 01/2025/SME**; Torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 15/2026** e **CONVOCA os candidatos** para provimento de **contrato por tempo determinado, nos termos** do referido edital, conforme relação constante na listagem no **ANEXO I**, com vistas à **escolha e posse conforme cronograma previsto no ANEXO I, observadas as seguintes condições:**

Art. 1º Os candidatos listados no ANEXO I deste edital, após a convocação, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação munidos dos documentos requisitados ANEXO II das 09h às 16h nos dias 06/07/2026 e 07/07/2026 para entrega da documentação e às 10h do dia 08/08/2026 para POSSE.

Art. 2º O candidato que não comprovar a escolaridade exigida para efetivação do contrato, será eliminado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 15/2026.

Art. 3º O não comparecimento nos termos do artigo Art. 1º implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à contratação temporária do cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Art. 4º Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento

constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do art. 1º.

Art. 5º Os candidatos deverão apresentar o atestado de **saúde física e mental emitido por um médico do trabalho**, bem como os documentos constantes no Anexo II deste Edital de Convocação. Na hipótese de ausência de quaisquer documentos exigidos ou do não atendimento aos requisitos estabelecidos, o Município de Bom Jesus do Itabapoana/RJ procederá à convocação dos candidatos classificados e aprovados subsequentes no referido Processo Seletivo em sua substituição, observada rigorosamente a ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana- RJ, em 03 de julho de 2026.

Mônica de Fátima Bartolazi Boechat Amil
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 261/2025

ANEXO I

Listagem do Professor II, Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer à SALA DE GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS, na Secretaria Municipal de Educação, EM FRENTE AO DETRAN – BJI/RJ, das 09h às 16h nos dias 06/07/2026 e 07/07/2026 para entrega da documentação e às 10h do dia 08/08/2026 para POSSE.			
PROFESSOR I I – 23 HORAS SEMANAIS - CIÊNCIAS			
Nº	CANDIDATO (A)	CARGO	CARGA HORÁRIA
2º	EVERALDO VIEIRA PINTO	PROFESSOR II	23 HORAS

ANEXO II

1. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

1.1. Os candidatos considerados aprovados em conformidade com o Resultado final do Processo Seletivo Simplificado serão convocados a apresentação na forma do Ato Convocatório a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista no item 1.1 deste Edital, **de acordo com a necessidade**.

1. 2. No dia, hora e local definidos no ato convocatório o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos (**fotocópia simples e original**):

- Título de Eleitor;
- Carteira de identidade ;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – (frente e verso);

- Comprovante de situação cadastral do CPF;
- CPF;
- Número de Inscrição do PIS/PASEP para os inscritos;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos e CPF (até 21 anos);
- Comprovante de vacinação, escolaridade dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de obrigações militares;
- Comprovante de quitações eleitorais;
- 01 foto 3x4;
- Comprovante de residência atualizado;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo;
- Documentação comprobatória das titulações e experiências informadas na inscrição;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Declaração de acumulação de cargo (a ser preenchida no local);
- Declaração étnico racial (a ser preenchida no local);
- Comprovante de triagem sanguínea e fator RH;
- Laudo Médico de candidato com deficiência;
- Laudo Médico da Medicina do Trabalho;
- Celular/Telefone.

1.3. Toda a documentação será avaliada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, de Bom Jesus do Itabapona RJ , que após análise e conferência com o solicitado no presente Edital, poderá efetuar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.

1.4. A contratação dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo de prestação de serviços assinado com o Município de Bom Jesus do Itabapoana, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e o profissional contratado.

1.5. A não apresentação de quaisquer documentos previstos no edital ou a não assinatura do contrato no prazo definido no Ato Convocatório serão entendidos como desistência e ensejará à desclassificação automática do candidato, prosseguindo-se a contratação do candidato seguinte, obedecida a ordem classificação.

1.5.1. A manifestação expressa pelo candidato no desinteresse na assinatura do contrato ocasionará a sua eliminação, convocando-se o seguinte.

1.6. O contrato por prazo determinado terá validade previsto no Edital do Processo Seletivo simplificado.

1.7. A contratação não cria vínculo empregatício entre o Contratado e esta Municipalidade, bem como não causa expectativa de direito de ser posteriormente aproveitado nos Órgãos da Administração Direta ou Indireta.

1.8. A lotação dos candidatos aprovados será de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a conveniência e a oportunidade administrativa, não cabendo quaisquer reivindicações do candidato nesse sentido.

1.8.1. A não assinatura pelo candidato do termo de lotação será entendida como desistência.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana- RJ, em 03 de julho de 2026.

Mônica de Fátima Bartolazi Boechat Amil

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 261/2025

Bom Jesus do Itabapoana, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Mônica de Fátima Bartolazi Boechat Amil**, Secretária Municipal, em 03/07/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00217757** e o código CRC **18174A71**.

Referência: Processo nº BJI-030207/000233/2026

SEI nº 00217757

Rua Arisides Figueiredo, 109, altos - Bairro Centro, Bom Jesus do Itabapoana/RJ, CEP 28360-000
Telefone: